



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI N.º 17 DE 10 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

Órgão: 05 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

Unidade: 01 – ADMINISTRAÇÃO

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 8 – FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO

Ação: 2.017 – Manutenção das atividades de agropecuária

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 1222- CORREÇÃO DE SOLO CALCÁRIO FPE

1515/2021

ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
374565004

Assinado de forma digital por: ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY:18374565004
Data: 2022.03.11 12:23:26 -03'00'

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1222- CORREÇÃO DE SOLO CALCÁRIO FPE 1515/2021, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 10 de março de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

**ILDO ROBERTO
LEMO
SALLABERRY:1
8374565004**

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Dados: 2022.03.11 12:24:11
-03'00'



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 17/2022

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para que o Município possa utilizar recursos recebidos por meio de convênio com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para a aquisição de fertilizantes para ações de correção do solo, conforme projeto selecionado na consulta popular 2020/2021.

Por essas razões e diante da relevância do tema, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY, I
8374565004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO
LEMOS
SALLABERRY;1837456500
Data: 2022.03.11
12:24:40 -03'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal